



DELIBERAÇÃO 014/CMDCA - 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 77ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14/04/2021, Ata 245ª.

Considerando a necessidade de fomentar a participação pública no controle social e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito (SGD) da população infanto-juvenil do município, a efetivação e resolutividade da rede de proteção jurídico-social e a implementação de infraestrutura para a consecução das metas propostas em observância ao preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Delibera:

Art. 1º - Instituir o presente Plano de Ação do CMDCA:

PLANO DE AÇÃO DO
CMDCA/CORUMBÁ (MS)

Meta	Estratégia	Envolvidos	Cronograma
Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.	Reunião dos conselheiros do CMDCA, para tratar assunto de pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção à criança e ao adolescente.	Membros do CMDCA.	Uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado.
Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do COMCEX.	Representante do CMDCA.	Anual.	
Rever a legislação municipal de criação do CMDCA e Fundo Municipal além do Regimento Interno.	Criar comissão temporária para realizar estudo e revisão da legislação municipal de criação do CMDCA, Fundo Municipal e Regimento Interno com objetivo de adequar possível desvio e inconstitucionalidades e aperfeiçoá-la quando necessário.	CMDCA - comissão extraordinária de normas e legislações; PGM; Câmara Municipal.	1º semestre.
Captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Fomentar a divulgação de informações sobre captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante ampla divulgação dos seus objetivos a toda sociedade.	CMDCA - Comissão de comunicação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Entidades inscritas no CMDCA.	Anual, com ênfase nos meses de abril a junho.
Analisar projetos encaminhados pelas entidades e aprovar ou não;	CMDCA;		
Chancela para captação de recursos - acompanhar, monitorar e analisar a prestação de contas.	FMDCA; Entidades inscritas no CMDCA.	Anual.	

Captação de recurso para o FMDCA por meio da Campanha Nacional "Leão Amigo".	Encaminhar ofício aos empresários, trabalhadores e contadores para apresentar a Campanha Leão Amigo da Criança e Adolescente.	CMDCA - Comissão de Orçamentos e Fundos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Entidades inscritas no CMDCA; Secretaria Municipal de Finanças.	Anual
Controle Financeiro	Avaliar, trimestralmente, execução dos recursos do FMDCA.	CMDCA - Comissão de Orçamento e Fundos e Plenária; Setor Financeiro do Município.	
Apresentação do edital de chamamento público de projetos para captação de recursos do FMDCA.	Aprovar e publicar edital para utilização dos recursos oriundos do FMDCA por entidades governamentais e não governamentais. Apreciar os projetos inscritos para captação de recursos do FMDCA.	CMDCA - Comissão temporária; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	Abril.
Inscrição de Entidades no CMDCA.	Analisar e Deliberar o processo de inscrição de Entidades no CMDCA.	CMDCA - Comissão de Registro de Programas e Entidades.	Durante todo o Mandato do CMDCA.
Visitas periódicas a todas as instituições da rede de proteção e entidades cadastradas para fins de validação da inscrição sendo Governamentais e Não Governamentais.	Mesa diretora do CMDCA e Secretária Executiva do CMDCA.	Durante todo o mandato do CMDCA.	
Apreciação dos relatórios de atividade 2020 e Plano de Ação 2021 das entidades.	Mesa diretora do CMDCA e Comissão de Registro de Programas e entidades.	Abril	
Manutenção do Banco de Dados do CMDCA, contendo todas as deliberações, pareceres, relatórios e demais documentos produzidos pelo colegiado.	Mesa diretora do CMDCA e Secretária Executiva do CMDCA.	Durante todo o mandato do CMDCA.	
Conselho Tutelar.	Acompanhamento mensal do lançamento do SIPIA pelo Conselho Tutelar.	Mesa diretora do CMDCA e plenária.	Durante todo o mandato do CMDCA.
Dar apoio nas necessidades administrativas a fim de melhorar a qualidade do atendimento do Conselho tutelar.	Mesa diretora do CMDCA e Comissão do Conselho Tutelar.	Durante todo o mandato do CMDCA.	

Acompanhamento do Conselho Tutelar nos monitoramentos dos espetáculos/show que possuam a participação de crianças e adolescentes.	Mesa diretora do CMDCA e Comissões.	Durante todo o Mandato.
Realizar processo de Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares gestão 2021-2023;	CMDCA (Comissão Eleitoral);	
Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;	1º Semestre.
Organizar o processo eleitoral;	Ministério Público;	
Empossar os Conselheiros Tutelares leitos.	Entidades parceiras.	
Campanhas e Mobilizações.	Realizar Campanhas educativas sobre o papel do CMDCA e Conselho Tutelar com elaboração de cartilhas impressas ou outros meios digitais.	Mesa diretora do CMDCA, Comissão de Comunicação e Plenária, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Durante todo o Mandato.
Participação da elaboração do PMIA - Plano Municipal da Infância.	Mesa diretora do CMDCA e membros do CMDCA.	Até a conclusão e aprovação do Plano.
Incentivar e apoiar as campanhas de Combate à Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes - Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, Erradicação do Trabalho Infantil e Combate a todas as formas de Violência contra Crianças e adolescentes.	Mesa diretora do CMDCA e comissões.	Durante todo o Mandato.
Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos.	Elaborar e publicar edital de convocação de eleições; Mobilizar a sociedade civil; Organizar o processo eleitoral;	CMDCA (Comissão Eleitoral). 2º Semestre

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b9a72980

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>